CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 216/2020

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou que o mundo vive uma pandemia do novo coronavírus, em um reconhecimento de que a estratégia de tentar conter a proliferação da doença não está sendo suficiente;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde registra 49.492 casos de coronavírus no Brasil e 3.313 mortes até as 14h da quarta-feira (22), segundo informações repassadas pelas Secretarias Estaduais de Saúde. Até agora, do total de casos confirmados, 26.573 pessoas são consideradas recuperadas, correspondendo a 54% dos casos diagnosticados e outras 19.606 permanecem em acompanhamento [1];

CONSIDERANDO que trabalhadores informais e por conta própria podem ser os mais afetados em seus rendimentos por um eventual agravamento da crise de coronavírus. A doença chega ao Brasil num momento em que o número de trabalhadores que não estão protegidos pela legislação trabalhista está em nível historicamente alto, ainda como resultado da recessão e da lenta retomada da economia;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Salvador liberou um auxílio emergencial para que a população de baixa renda seja contemplada com valor de R$ 270 durante o período do Covid-19. Sendo que a prefeitura publicou no Diário Oficial do Município (DOM), no dia 16/04, a Lei 9.524/2020, que pagará um mês de benefício para os taxistas, mototaxistas e motoristas por aplicativos, apenas aqueles com idade entre 40 e 60 anos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, que estenda o auxílio emergencial para todos os mototaxistas e motoristas de aplicativos (independente da faixa etária), enquanto perdurar os efeitos da pandemia do coronavírus.

Salvador, 20 de abril de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

[1] https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46771-coronavirus-brasil-registra-49-492-casos-e-3-313-mortes